

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 030 /2009

Goiânia, de abril de 2009

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

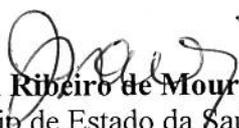
- RECEBEMOS
08 Mai^o 2009
Ricardo
1. Considerando o disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 - Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III. B. 3 - Responsabilidades no Planejamento e Programação;
 2. Considerando a portaria nº 1097/GM, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;
 3. Considerando as portarias nº 2868/GM de 27 de novembro de 2008, que formalizaram a adesão municípios de Goiás ao Pacto pela Saúde;

RESOLVEM:

- Aprovar Ad Referendum, a partir da competência maio deste ano, remanejamento do teto do município de Divinópolis de Goiás, do quadro 05 para o quadro 07 da PPI, o qual define o repasse diretamente aos Fundos Municipais de Saúde.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL


Irani Ribeiro de Moura
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTANTE MUNICIPAL


Husam Kamal Ed Din Sammur
Secretário Mun. Saúde de Niquelândia
Vice – Presidente da CIB